



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0377/2024 - DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CNPJ
06.068.991/0001-20

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Considerando a existência do CNPJ número 20.815.318/0001-38 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PEDRA LAVRADA), que encontra-se ativo e atualizado perante Receita Federal do Brasil;

Considerando a existência do CNPJ número 06.068.991/0001-20 (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO), que encontra-se suspenso perante a Receita Federal do Brasil, e sem uso pelo município de Pedra Lavrada;

Considerando a duplicidade de CNPJ, e a inatividade e suspensão do CNPJ número 06.068.991/0001-20.

Art. 1º - Fica declarado extinto o CNPJ número 06.068.991/0001-20 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO).

Art. 2º - Permanece ativo o CNPJ número 20.815.318/0001-38 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PEDRA LAVRADA).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada, 14 de outubro de 2024.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20241014111405
Título	LEI MUNICIPAL Nº 0377/2024 - DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CNPJ 06.068.991/0001-20
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	14/10/2024 11:16
Data/hora autorização	14/10/2024 11:16
Data de circulação	16/10/2024
Diário Oficial	Edição nº 02023, data 16/10/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 16/10/2024 — Edição 02023. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241014111405&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 03:22



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20241014111405**, intitulada **LEI MUNICIPAL Nº 0377/2024 - DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CNPJ 06.068.991/0001-20**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 14/10/2024 11:16 | **Autorização:** 14/10/2024 11:16 | **Circulação:** 16/10/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 02023, 16/10/2024 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica declarado extinto o CNPJ nº 06.068.991/0001-20 (Secretaria da Educação, Cultura e Desporto), por encontrar-se suspenso perante a Receita Federal do Brasil e sem uso pelo município, permanecendo ativo o CNPJ nº 20.815.318/0001-38 (Secretaria de Educação de Pedra Lavrada), conforme Lei sancionada em 14 de outubro de 2024, com vigência imediata.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241014111405&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 03:23